

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO II

VENTANIA, 14 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO Nº 259



PUBLICAÇÃO DIÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

DECRETO Nº 019, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Prorroga o prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), em razão das medidas determinadas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "I" do inciso I do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, considerando os impactos ocasionados pelas medidas determinadas pela administração municipal para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19),

DECRETA:

Art. 1º – Ficam prorrogados os prazos para pagamento do seguinte tributo municipal:

I – as parcelas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), referentes ao exercício de 2021, com vencimentos nos dias 15 de abril de 2021, 17 de maio de 2021, 15 de junho de 2021 e 17 de julho de 2021, terão seus vencimentos prorrogados, respectivamente, para os dias 14 de junho de 2021 (pagamento à vista ou primeira parcela), 14 de julho de 2021 (pagamento segunda parcela), 13 de agosto de 2021 (terceira parcela) e 13 de setembro de 2021 (quarta e última parcela);

Parágrafo único – A prorrogação a que se refere o caput deste artigo não implica direito à restituição de importâncias eventualmente já pagas pelos respectivos contribuintes, referentes a parcelas que tiveram seus prazos de vencimento prorrogados.

Art. 2º – O disposto neste Decreto:

I – não se aplica às retenções de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), em relação às quais manter-se-ão o procedimento e os prazos estabelecidos pelo Código Tributário Municipal.

Art. 3º – A fixação de novos prazos para o pagamento dos tributos especificados no artigo 1º deste Decreto não impede que os respectivos contribuintes efetuem o seu pagamento nos prazos normais de vencimento anteriormente estabelecidos.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2021.

JOSÉ LUIZ BITENCOURT
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de todos os interessados no processo de licitação nº 82/2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção e reforma com fornecimento de peças para a máquina pá carregadeira WA200-5, conforme discriminados no Anexo I do Edital de Pregão, que **adjudica** a proponente declarada vencedora o lote licitado, conforme o quadro abaixo:

IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Valor Máximo Previsto R\$ | Desconto Ofertado % | Valor final aplicado desconto |
|------------------------|------|--|---------------|---------------------------|---------------------|-------------------------------|
| 1 | 1 | PEÇAS NOVAS ORIGINAIS PARA PÁ CARREGADEIRA WA200-5 INCLUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DEMAIS SERVIÇOS A REALIZAR | KOMATSU WA200 | 151.910,22 | 11,10 | 135.048,19 |
| VALOR TOTAL GLOBAL R\$ | | | | | | 135.048,19 |

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos quatorze dias de abril de 2021.

Edson Soares da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

PORTARIA Nº. 033/2021

Dispõe sobre concessão de Férias ao Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Ventania, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ventania - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ventania.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor efetivo abaixo discriminado, no período de 09 de abril a 28 de junho de 2020:

VALDECI ANTONIO DE ALMEIDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, em 13 de abril de 2021.

JOSILDO DE SOUZA MACIEL
Presidente